



Prefeitura de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Tel. (15) 3279-8000.
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 022, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências".

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º A composição do Conselho Municipal de Educação, conforme estabelece o Artigo 4º da Lei nº 2.152, de 05 de maio de 1998, terá a seguinte nova composição:

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Titulares – Ulisses de Moraes Rosa – RG 40.414.445-7

Suplente – Adriana Gonçalves de Mello – RG 25.676.494-3

Demilson dos Santos – RG 21.264.533

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Titulares – Everson Pires de Lemos - RG 32.787.277-9

Suplente – Wanderley Ferreira Batista – RG 19.307.648-2

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLA

Titular – Jael Vieira Macedo de Oliveira – RG 28.412.068-6

Giovana Pereira Alves – RG 28.129.709-5

Suplente – Wagner da Silva Alves – RG 027.534.891-X

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS

Titulares – Bianca Tavares Daniel Duarte – RG 25.069.132-2

Nádia do Prado Mendes - RG 41.048.627-9

Suplente – Ilce Maria de Medeiros Ferreira – RG 29.223.212-3

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE

Titulares – Alessandra Antônia Soares Ramos – RG 36.384.146-5

Suplente – Roseli da Silva – RG 22.456.460-2



Prefeitura de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Tel. (15) 3279-8000.
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

REPRESENTANTES DE ALUNOS

Titular – Regina Maria Colaço – RG 33.860.235-5

Suplente – Josélia Santos Arceles – RG 37.064.538-8

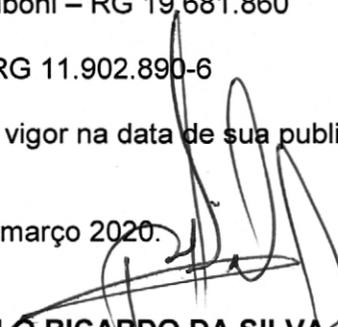
REPRESENTANTES DO ENSINO PARTICULAR

Titular - Ione Maria Galvão Terra Fogaça Balboni – RG 19.681.860

Suplente - Maria Cristina Fogaça Balboni – RG 11.902.890-6

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 11 de março 2020.


PAULO RICARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


RODOLFO KENJI ESPIRITO SANTO
Secretário Municipal de Administração